



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**
Um novo tempo de trabalho

NO QUADRO DE AVISOS DE
PÚBLICA DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 16/07/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.883, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como menor valor a ser recebido a título de remuneração pelos professores efetivos da rede municipal de ensino a quantia de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para uma jornada de trabalho estabelecida e estimada de 200 (duzentas) horas/aula mensais ou 40 (quarenta) horas/aula semanais, por decorrência da homologação do reajuste do piso do magistério para o ano de 2025 pelo Ministério da Educação, através da Portaria nº 77, de 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Havendo cumprimento de jornada diversa, o valor do piso de que trata o caput será pago de forma proporcional ao quanto efetivamente trabalhado.

Art. 2º Afora a classe inicial de que trata o Artigo 1º desta Lei, que receberá o piso inicial do magistério, as demais classes do magistério público efetivo municipal passam a perceber os valores constantes das tabelas especificadas no Anexo Único, que passa a fazer parte desta Lei como se aqui transcrito fosse.

Art. 3º Os valores de que tratam Artigo 1º desta Lei serão retroativos financeiramente a 1º de janeiro de 2025, enquanto que os valores abarcados no



Artigo 2º passam a vigorar com efeitos financeiros retroativos tão somente a partir 1º de julho de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES
DUARTE:59894601472

Assinado de forma digital por GEORGE RODRIGUES
DUARTE:59894601472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC
SingularID Múltipla, cn=GEORGE RODRIGUES
DUARTE:59894601472
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

72

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>

ANEXO ÚNICO - TABELA DE ATUALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL - PISO 2025 DE 6,27% - A PARTIR DE JULHO DE 2025

PARA A CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS																	
CARGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	VENCIMENTO 40h	4.867,77	5.013,80	5.164,22	5.319,15	5.478,72	5.643,08	5.812,37	5.986,75	6.166,35	6.351,34	6.541,88	6.738,13	6.940,28	7.148,49	7.362,94
LIC. PLENA	II	VENCIMENTO 40h	4.981,14	5.130,57	5.284,49	5.443,03	5.606,32	5.774,51	5.947,74	6.126,17	6.309,96	6.499,26	6.694,24	6.895,06	7.101,92	7.314,97	7.534,42
PÓS-LATO SENSU	III	VENCIMENTO 40h	6.700,50	6.901,52	7.108,56	7.321,82	7.541,48	7.767,72	8.000,75	8.240,77	8.488,00	8.742,64	9.004,92	9.275,06	9.553,32	9.839,92	10.135,11
PÓS-STRICTU SENSU (MESTRADO)	IV	VENCIMENTO 40h	8.009,69	8.249,98	8.497,48	8.752,40	9.014,97	9.285,42	9.563,98	9.850,90	10.146,43	10.450,82	10.764,35	11.087,28	11.419,90	11.762,50	12.115,37
PÓS-STRICTU SENSU (DOCTORADO)	V	VENCIMENTO 40h	10.732,99	11.054,98	11.386,63	11.728,23	12.080,08	12.442,48	12.815,76	13.200,23	13.596,24	14.004,12	14.424,25	14.856,97	15.302,68	15.761,76	16.234,62

PARA A CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS																	
CARGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	VENCIMENTO 30h	3.650,83	3.760,35	3.873,16	3.989,36	4.109,04	4.232,31	4.359,28	4.490,06	4.624,76	4.763,50	4.906,41	5.053,60	5.205,21	5.361,37	5.522,21
LIC. PLENA	II	VENCIMENTO 30h	3.735,86	3.847,93	3.963,37	4.082,27	4.204,74	4.330,88	4.460,81	4.594,63	4.732,47	4.874,44	5.020,68	5.171,30	5.326,44	5.486,23	5.650,82
PÓS-LATO SENSU	III	VENCIMENTO 30h	5.025,38	5.176,14	5.331,42	5.491,37	5.656,11	5.825,79	6.000,56	6.180,58	6.366,00	6.556,98	6.753,69	6.956,30	7.164,99	7.379,94	7.601,34
PÓS-STRICTU SENSU (MESTRADO)	IV	VENCIMENTO 30h	6.007,27	6.187,48	6.373,11	6.564,30	6.761,23	6.964,07	7.172,99	7.388,18	7.609,82	7.838,12	8.073,26	8.315,46	8.564,92	8.821,87	9.086,53
PÓS-STRICTU SENSU (DOCTORADO)	V	VENCIMENTO 30h	8.049,75	8.291,24	8.539,97	8.796,17	9.060,06	9.331,86	9.611,82	9.900,17	10.197,18	10.503,09	10.818,18	11.142,73	11.477,01	11.821,32	12.175,96

0,75

PARA A CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS																	
CARGO	ITEM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
MAGISTÉRIO	I	VENCIMENTO 20h	2.433,89	2.506,90	2.582,11	2.659,57	2.739,36	2.821,54	2.906,19	2.993,37	3.083,17	3.175,67	3.270,94	3.369,07	3.470,14	3.574,24	3.681,47
LIC. PLENA	II	VENCIMENTO 20h	2.490,57	2.565,29	2.642,25	2.721,51	2.803,16	2.887,25	2.973,87	3.063,09	3.154,98	3.249,63	3.347,12	3.447,53	3.550,96	3.657,49	3.767,21
PÓS-LATO SENSU	III	VENCIMENTO 20h	3.350,25	3.450,76	3.554,28	3.660,91	3.770,74	3.883,86	4.000,38	4.120,39	4.244,00	4.371,32	4.502,46	4.637,53	4.776,66	4.919,96	5.067,56
PÓS-STRICTU SENSU (MESTRADO)	IV	VENCIMENTO 20h	4.004,84	4.124,99	4.248,74	4.376,20	4.507,49	4.642,71	4.781,99	4.925,45	5.073,22	5.225,41	5.382,17	5.543,64	5.709,95	5.881,25	6.057,68
PÓS-STRICTU SENSU (DOCTORADO)	V	VENCIMENTO 20h	5.366,50	5.527,49	5.693,32	5.864,12	6.040,04	6.221,24	6.407,88	6.600,11	6.798,12	7.002,06	7.212,12	7.428,49	7.651,34	7.880,88	8.117,31